

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 6

Contratação de técnico especializado para o ano letivo de 2025/2026

Informam-se todos os interessados de que se encontra aberto, na plataforma SIGRHE, o procedimento concursal de contratação de técnico especializado para formação para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos dos artigos 38º e 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Nº do horário	Candidatura Especialidade	Habilitação/experiência preferencial	Nº de horas	Duração do contrato
32	Pintura de Construção Civil	Própria e adequada à função	18	Anual

1. Modalidade do contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Realização do concurso: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração escolar www.dgrhe.min-edu.pt (Sighre.dgae.mec). A área geral da habilitação para o horário é exigida na plataforma e clarificada no aviso, sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

3. Entrega de documentos: os interessados devem, sob pena de exclusão, enviar o **Portefólio, incluindo o Currículo Vitae, modelo europeu, bem como certificados de habilitações e de formações e outros comprovativos** por e-mail, para o endereço eletrónico concursos@aealbufeira.pt, entregar pessoalmente nos Serviços Administrativos no horário para o efeito, fazer *upload* na plataforma ou enviar por correio registado, até às 23H59 do último dia de candidatura.

4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

Critério 1. Avaliação do portefólio – 30%; Subcritério 1.1. Habilitação académica, 7,5%; Subcritério 1.2. Diversidade de trabalhos realizados com alunos na área, 15%; Subcritério 1.3. Formação complementar acreditada na área, 7,5%.

Critério 2. Entrevista: 35%; Subcritério 2.1. Sentido e capacidade de resposta a situações emergentes, 10%; Subcritério 2.2. Plano de ação a desenvolver no agrupamento, 15%; Subcritério 2.3. Motivação, capacidade de comunicar e de trabalhar em equipa, 10%.

Critério 3. Número de anos de experiência profissional na área: 35%; Subcritério 3.1. Número de anos de experiência de trabalho com alunos na área, 25%. Subcritério 3.2. Continuidade pedagógica, 10%.

5. A ordenação dos candidatos faz-se por ordem decrescente da respetiva graduação. Em caso de igualdade, a ordenação respeita a seguinte ordem de preferência:

- a) Candidatos com mais experiência profissional na área;
- b) Candidatos com idade mais elevada.

6. Terminado o processo de seleção, será publicada em <https://www.aealbufeira.pt/> a lista final ordenada de cada concurso.

Albufeira, 19 de setembro de 2025

A Subdiretora / Presidente do Júri